PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 734/2009

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a manutenção do Programa do FNDE/PNATE:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006. 2.038	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte Vinculada TCE 31117) R$22.000,00

Art. 2º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2009, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.005	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.0012. 1.009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000) R$ 22.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 08 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 9/10/09 Fls 07
Jornal: Tribuna do Sudoeste
Visto: